



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
No. 245 2706 2024
Camila Lima
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 021/2024

Senhora Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza o Município de Morada Nova a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Limoeiro do Norte convênio de cooperação para a formalização de contrato de programa.*

Como é de conhecimento de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o território correspondente à localidade do Setor NH3 foi desmembrado do Município de Limoeiro do Norte e passou a integrar este Município, conforme a Lei Estadual nº 18.559, de 1º de novembro 2023.

A referida área, agora incorporada ao Município de Morada Nova, tinha o seu fornecimento de água potável garantido pelo Município de Limoeiro do Norte, através da autarquia municipal SAAE, que recentemente construiu uma Estação de Tratamento de Água – ETA para distribuir água de melhor qualidade aos setores irrigados, todos até então pertencentes àquele Município.

Ocorre que com o desmembramento da área do Setor NH3, o fornecimento de água passa a ser de responsabilidade do Município de Morada Nova, mas para que aquela comunidade não sofra solução de continuidade no seu abastecimento de água, considerando que toda a infraestrutura de fornecimento já pertence ao SAAE de Limoeiro do Norte, e até que o Município de Morada Nova construa uma Estação de Tratamento de Água - ETA para atender aquela população decorrerá uma lapso temporal que colocaria aqueles novos munícipes em situação de precariedade da qualidade da água, e considerando que já existe uma Estação construída pela SAAE Limoeiro do Norte, é recomendável que celebremos com essa esta autarquia um contrato de programa para o fim de restar garantida à Comunidade do Setor NH3 a distribuição de água de boa qualidade.

Através deste contrato de programa será ampliada a rede de distribuição a partir da referida ETA até o Setor NH3, e o SAAE ficará responsável pela manutenção do abastecimento de água dessa localidade, pelo prazo e nas condições estabelecidas no contrato de programa, e ficará sujeita aos termos regulatórios da ARCE.

Como se vê, Senhora Presidente, é urgente que solucionemos essa questão para que possamos garantir com a maior brevidade possível o abastecimento de água da comunidade recém-incorporada ao Município de Morada Nova.

Dada a relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e de todos os demais respeitáveis Vereadores para a aprovação da matéria desta Mensagem em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus honrados pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de junho de 2024.

JOSE VANDERLEY | Digitally signed by JOSE
VANDERLEY
NOGUEIRA:380931 | NOGUEIRA:38093189300
89300 | Date: 2024.06.27 08:27:41
-03'00'

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

A sua excelência a Senhora
VEREADOR FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2024.

Autoriza o Município de Morada Nova a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Limoeiro do Norte convênio de cooperação para a formalização de contrato de programa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica o Município de Morada Nova autorizado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a firmar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Limoeiro do Norte convênio de cooperação para o fim de celebração de contrato de programa para a prestação do serviço público de fornecimento de água para a população do Setor NH3, área incorporada ao Município de Morada Nova e desmembrada do Município de Limoeiro do Norte por força da Lei Estadual nº 18.559, de 1º de novembro 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de junho de 2024.

JOSE VANDERLEY
NOGUEIRA:3809318
9300
JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOSE
VANDERLEY
NOGUEIRA:38093189300
Date: 2024.06.27 08:27:59 -03'00'